

30 de junho de 2026
Ano XIX - Nº 1.796 - R\$ 0,50

Granada é encontrada durante mutirão de limpeza em praia de Arraial do Cabo

Uma granada com pino foi encontrada por voluntários do projeto Mar Sem Lixo durante um mutirão de limpeza na faixa de areia da Área de Proteção Ambiental (APA) de Massambaba, no bairro Monte Alto, em Arraial do Cabo.

Pág 02

Prefeitura de Búzios orienta ambulantes sobre renovação de cadastro

A Prefeitura de Búzios, por meio da Secretaria de Ordem Pública, informa que o prazo para renovação do cadastro de ambulantes segue aberto até o dia 31 de julho de 2026.

Pág 02

Alerj irá repassar R\$ 45,5 milhões a municípios em calamidade pública

Municípios em situação de calamidade pública receberão R\$ 45,5 milhões do Fundo Especial da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj). O repasse será feito a 26 prefeituras, no valor de R\$ 1,75 milhão para cada uma.

Pág 12

Bitucas de cigarro lideram resíduos nas praias da Região dos Lagos

As bitucas de cigarro são o resíduo sólido mais encontrado nas praias da Região dos Lagos do Rio, segundo um levantamento de 2025 do programa Blue Keepers, da Plataforma de Ação pela Água e Oceano do Pacto Global da ONU Brasil.

Pág 12

Atual campeão mundial, Yago Dora vence etapa de Saquarema da WSL



Pág 02

Granada é encontrada durante mutirão de limpeza em praia de Arraial do Cabo

Uma granada com pino foi encontrada por voluntários do projeto Mar Sem Lixo durante um mutirão de limpeza na faixa de areia da Área de Proteção Ambiental (APA) de Massambaba, no bairro Monte Alto, em Arraial do Cabo.

O artefato foi localizado no último dia 14 de junho enquanto a equipe recolhia resíduos sólidos na orla.

Após a localização da granada, agentes do Instituto Estadual do Ambiente (Inea) foram acionados e assumiram a ocorrência. O material foi recolhido e encaminhado aos órgãos de segurança militar responsáveis pela destinação adequada do artefato.

A ação foi realizada em parceria com as organizações Global Ocean Clean Up e Oceanic Society. Segundo a

vice-presidente do projeto, Gisele Letieri, os voluntários identificaram o objeto e seguiram os protocolos de segurança, evitando qualquer tipo de manuseio.

Imagens registradas pelos voluntários mostram que o artefato apresentava sinais de oxidação e acúmulo de areia na região do mecanismo de acionamento.

O episódio também reforçou o alerta sobre os riscos provocados pelo descarte irregular de materiais no mar, que podem representar perigo para banhistas, moradores, voluntários e para a fauna marinha.

A orientação das autoridades é que qualquer pessoa que encontre um objeto semelhante não tente manuseá-lo e acione imediatamente a Polícia Militar pelo telefone 190.

Atual campeão mundial, Yago Dora vence etapa de Saquarema da WSL

O paranaense Yago Dora mostrou porque é o atual campeão da Liga Mundial de Surfe (WSL, sigla em inglês) e venceu a etapa de Saquarema do principal circuito internacional da modalidade. Na final, disputada na manhã da sexta-feira (26), o brasileiro superou o italiano Leonardo Fioravanti, novo líder da temporada.

Na somatória das duas melhores notas, Yago obteve 15.00. Logo na segunda onda, o paranaense encaixou um aéreo que valeu um 8.50. Mais adiante, veio um 6.50. Fioravanti, que tinha 5.67 como avaliação mais alta, precisava de uma manobra praticamente perfeita no fim da bateria para tomar a dianteira, mas não passou de um 7.50, ficando com 13.17 de pontuação.

Foi a primeira vitória de Yago na temporada após seis etapas. Com mais 10 mil pontos no ranking, o atual campeão subiu para o terceiro lugar (32.950). O vice em Saquarema rendeu 7,8 mil pontos para Fioravanti, que ultra-

passou o potiguar Ítalo Ferreira e assumiu a liderança geral (33.930).

Apesar de o primeiro lugar estar agora com um italiano, o surfe nacional vive grande momento na WSL. Da segunda à sexta posições da temporada, todas estão ocupadas por brasileiros. Ítalo é o vice-líder (33.845), seguido por Yago e pelos paulistas Gabriel Medina (27.610) e os irmãos Miguel (27.610) e Samuel Pupo (24.640).

O fluminense João Chianca, o Chumbinho, competiu em "casa", já que é natural de Saquarema. Ele caiu nas semifinais, superado exatamente por Fioravanti (13.00 a 10.10). Apesar disso, o surfista brasileiro ganhou seis posições e subiu para 17º lugar (15.725) na temporada.

Chumbinho é o sétimo surfista do país mais bem colocado. Além do quinteto que briga pelas primeiras colocações, ele fica atrás do paulista Filipe Toledo (17.150). Na classificação, ainda estão o argentino naturalizado brasileiro Alejo Muniz em 24º (10.640) e

o catarinense Matheus Herdy (9.245).

No feminino, deu EUA

Na final feminina de Saquarema, também realizada nesta sexta, a vitória foi da norte-americana Sawyer Lindblad, que levou a melhor sobre a francesa Tya Zebrowski. Em uma decisão com ondas difíceis para se manobrar, a estadunidense alcançou uma somatória de 7.67, contra 6.10 da rival.

O triunfo aproximou Lindblad da ponta da classificação da temporada, agora com 32.970 pontos. A liderança é de Gabriela Bryan (35.065), seguida pela também havaiana Carissa Moore (33.490).

Quem está nessa briga é Luana Silva, brasileira nascida no Havaí (Estados Unidos), que aparece em quarto lugar, com 31.835 pontos. Em Saquarema, Luana foi derrotada nas quartas de final, justamente por Lindblad (12.86 a 12.26).

Prefeitura de Búzios orienta ambulantes sobre renovação de cadastro

A Prefeitura de Búzios, por meio da Secretaria de Ordem Pública, informa que o prazo para renovação do cadastro de ambulantes segue aberto até o dia 31 de julho de 2026. Os profissionais interessados deverão comparecer à sede da secretaria para realizar o procedimento, sendo necessário apenas o preenchimento do requerimento de renovação, sem a necessidade de abertura de

processo administrativo.

Para efetuar a renovação, os ambulantes deverão apresentar a documentação exigida, incluindo guia de taxas quitada, certidões negativas criminais estadual e federal e comprovante de residência atualizado. No caso dos profissionais que atuam no ramo alimentício, também será obrigatória a apresentação de atestado de saúde.

O atendimento é realizado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, localizada na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº 4448, sobre a Academia Em Foco. A Prefeitura reforça a importância de que os ambulantes regularizem seu cadastro dentro do prazo estabelecido, garantindo a continuidade de suas atividades de forma legal e organizada no município.

Angra disponibiliza transporte gratuito para artesãos participarem da Mega Artesanal

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Cultura e Patrimônio, disponibilizará transporte gratuito para artesãos do município que desejam participar da Mega Artesanal, considerada a maior feira de artesanato da América Latina. O evento será realizado entre os dias 11 e 15 de julho, em São Paulo, reunindo expositores, profissionais e apai-

xonados pelo artesanato de todo o Brasil.

O ônibus sairá de Angra dos Reis no dia 12 de julho, às 22h, com embarque no Cais Santa Luzia. No Parque Mambucaba, o embarque será à meia-noite, já no dia 13 de julho. O retorno está previsto para as 17h do mesmo dia, após a visita à feira.

Serão disponibilizadas 40

vagas, destinadas prioritariamente aos artesãos cadastrados como fazedores de cultura no município. Caso haja vagas remanescentes, elas poderão ser preenchidas por outros artesãos interessados.

As inscrições já estão abertas e devem ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no endereço: <https://forms.gle/K1P2xDSKiWMidFTR6>.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ
Cep: 28640-000
Tel: (22) 99251-8728
(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável
André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



13º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA (de acordo com o inciso

V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou

particular com firma reconhecida em cartório, no dia 01 de julho de 2026, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Rua México - s/n, Centro, Araruama – RJ (AO LADO DA RODOVIÁRIA), para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

Cargo: PROFESSOR I – PORTUGUÊS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
37	LUIZ CARLOS DA SILVA	21/07/1966	22
38	ARIAGNA DE OLIVEIRA VIEGAS	05/12/1968	22

Cargo: PROFESSOR I – MATEMÁTICA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
25	TATIANA ALVES SAIÃO	20/02/1984	24

Cargo: PROFESSOR I – GEOGRAFIA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
13	XENIA VALÉRIA DA COSTA CARDOSO	01/01/1976	24

Cargo: PROFESSOR I – ARTES

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
11	ROSEMARY FONSECA AZEREDO	13/11/1966	22

Cargo: PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
13º	NATÁLIA SOARES DE MELO	07/06/1983	23

Cargo: ORIENTADOR PEDAGÓGICO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
59	ROSANA GOMES BERNARDO	02/12/1985	22
60	MÔNICA VAZ CARDOSO DE SOUZA	17/07/1986	22

Cargo: ORIENTADOR EDUCACIONAL

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
44	KEDMA BRITO DO ESPÍRITO SANTO	06/01/1974	24

Cargo: ORIENTADOR EDUCACIONAL - PCD

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
4	CRISTIANE DE JESUS FERREIRA	04/06/1976	22

Araruama, 24 de junho de 2026.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI (OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO QUE CONSTA NO "MEU INSS");
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-

- DESCO;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
 - CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
 - COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
 - COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
 - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

• COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepeessoal/vinculosservidor>).

• COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);

• DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);

• INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão de nascimento e cartão de vacinação. Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.

14º EDITAL DECONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 023/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 023/2024** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIAL (de acordo com o inciso

V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

médio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no dia 01 de julho de 2026, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Rua México - s/n, Centro, Araruama – RJ, para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por inter-

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

Cargo: SUPERVISOR ESCOLAR

Classificação	Nome	Data Nascimento	T.de Serviço (meses)
33	LUCIANE SOARES GONÇALVES	03/10/1972	27
34	ARGEO CARLOS PESSOA	31/10/1972	27
35	EDNÉA MENDONÇA BILLÉ	26/11/1972	27
36	ADRIANA OLIVEIRA PENETRA BRAGA	11/12/1972	27
37	ELZINEIA SOUZA DA SILVA BENIGNO	23/05/1973	27
38	VERONICA DE ABREU MANGANELI	10/12/1973	27
39	HELOZA N. B. DOS ANJOS	25/02/1974	27
40	GLEICE DE CASTILHO FONSECA CORRÊA	02/07/1974	27
41	VIVIANE DA COSTA LEITE	09/09/1974	27

Cargo: SUPERVISOR ESCOLAR – PCD

Classificação	Nome	Data Nascimento	T.de Serviço (meses)
3	VALDENEIA BARRETO DE OLIVEIRA RUST	06/04/1978	27

Araruama, 25 de junho de 2026.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI (OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO QUE CONSTA NO "MEU INSS");
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRANDESCO;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
- CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
- COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
- DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

• COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUVE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocesso/atosdespessoal/vinculosservidor>).

• COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);

• DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);

• INFORMAÇÕES CADASTRAIS;
OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão denascimento e cartão de vacinação. Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.

26º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA (de acordo com o inciso

V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por inter-

médio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no dia 01 de julho de 2026, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Avenida Rua México, s/n - Centro, Araruama – RJ, para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

Cargo: PROFESSOR II

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
834º	MÔNICA GONÇALVES IZIDORO	28/08/1982	15
835º	CÍCERA REJANE COSTA BEZERRA DO PATROCINIO	26/02/1983	15
836º	FLAVIA PRISCILA LEAL SIMÕES	05/10/1983	15
837º	VANIA DOS SANTOS HONORATO MARINHO	12/12/1983	15
838º	AMANDA DA SILVA GOMES	17/02/1984	15
839º	GABRIELA SAMPAIO	28/03/1984	15
840º	ESTEFANIA DE SOUZA BASTOS RADAEL	30/04/1984	15
841º	FERNANDA RIBEIRO GALAXE	09/05/1984	15
842º	CARLOS ALEXANDER NUNES DE ARAUJO	05/06/1984	15
843º	BIANCA ALVES CLEMENTE FABRICIO	27/06/1984	15

Araruama, 24 de junho de 2026.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI (OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO QUE CONSTA NO "MEU INSS");
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRANDESCO;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
- CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
- COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
- DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

• COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUVE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocesso/atosdespessoal/vinculosservidor>).

• COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);

• DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);

• INFORMAÇÕES CADASTRAIS;
OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão denascimento e cartão de vacinação. Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.



Município de Araruama

Poder Executivo



1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA (de acordo com o inciso

V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou

particular com firma reconhecida em cartório, no dia 01 de julho de 2026, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Rua México - s/n, Centro, Araruama – RJ (AO LADO DA RODOVIÁRIA), para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

Class.	Nome	Data de Nascimento	Pontos
1º	Daphine Silva Bellon de Oliveira	22/09/2001	42
2º	Thiago da Silva Pereira Mororo	26/07/1983	38
3º	Cleonice da Silva Ribeiro	07/08/1979	33
4º	Vanda da Silva	10/10/1967	30
5º	Angela Vieira Evangelista	01/04/1974	30
6º	Joice Coelho Pinheiro Sá	15/07/1983	30
7º	Yohana Nayara da Silva Soares	09/06/1995	30
8º	Priscila Nunes da Silva	18/05/2003	30
9º	Ana Karla Flores dos Santos	13/08/1977	28
10º	Alba Valeria Rodrigues de Oliveira	18/12/1974	27
11º	Katines Karolayn de Souza Bastos	02/08/2000	24
12º	Laíza Marques dos Santos	25/04/1995	23
13º	Ana Clara da Conceição Veloso	19/05/2006	22
14º	Nelson Lima da Silva	28/05/1980	21
15º	Antonio Cardoso da Silveira	20/03/1989	21
16º	Monica Cristina Gomes Jose	26/01/1970	20
17º	Luciane Andrade Gonçalves dos Santos	25/03/1974	20
18º	Claudia Roberta Félix Maia	25/11/1975	20
19º	Lucimar dos Santos Ferreira	16/01/1977	20
20º	Marcia Aparecida Bueno	06/06/1978	20
21º	Angelica Camara Braga Esmael	27/08/1988	20
22º	Caio Henrique de Aquino Dias	30/03/1998	20
23º	Luiza Helena Silva Damaceno Rufino	14/03/2000	20
24º	Raquel Evellyn Machado da Silva Goulart	02/06/2000	20
25º	Laryssa Marques da Conceição	15/10/2004	20
26º	Mariana Santos Costa de Oliveira	02/04/1996	19
27º	Suelen Nunes dos Santos	15/10/1996	19
28º	Leila Pinto de Mattos	03/08/1979	19
29º	Estefania Radael	30/04/1984	19
30º	Aline Pereira da Silva Marins	27/11/1994	18
31º	Gizeli da Rocha Santos	26/01/2005	18
32º	Daiana Santana de Carvalho	21/12/1987	17
33º	Marta Daniel da Silva	29/03/1980	16
34º	Nathália Mendes Dias	08/06/1994	16



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - 1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026

35º	Gilvania dos Santos Bomfim	29/07/1996	16
36º	Taynan Ferreira Santos	19/08/1998	16
37º	Adrielly da Silva Godinho	05/09/1999	16
38º	Bruno Augusto Viveiro de Jesus de Almeida Buna	18/06/2000	16
39º	Paulo Sérgio de Souza Silva	15/04/2002	16
40º	Thamiris Paulino da Costa	11/07/2002	16
41º	Samara Sebastiana Ferreira de Souza	28/12/2002	16
42º	Márcio Arthur Rodrigues Jordão	11/04/2007	16
43º	Siara da Cunha Silva	15/08/2007	16
44º	Vitoria Iris de Anchieta Vieira	27/08/1997	15
45º	Ana Beatriz da Costa de Sousa	17/02/2006	15
46º	Fernando da Fonseca Soares Neto	07/08/1988	15
47º	Inaldo Balbino da Silva Filho	04/03/1998	15
48º	Aline Katsuki Ichimura Melo	30/09/1986	14
49º	Luana Clarisse da Silva Dias Bonze	23/07/2003	13
50º	Tainara dos Santos	24/11/2001	13
51º	Norma Angelica Lopes de Oliveira Rodrigues	12/02/1969	12
52º	Adriana dos Santos Souza Lemos	14/02/1974	12
53º	Fabiano da Silva Costa	10/01/1975	12
54º	Sandra da Silva Santos Moraes	30/08/1975	12
55º	Eliana Olvidor	22/11/1983	12
56º	Brunna Vieira Pereira	19/06/1996	12
57º	Isabella de Ávila Marinho Pereira	14/08/1996	12
58º	Wellington Ricardo de Andrade Branco	12/05/1997	12
59º	Pamela Domingues Muniz	23/02/1998	12
60º	Mireli Diamantine Braga	30/10/1998	12
61º	Carine Martins Santos	22/12/1999	12
62º	Josielle da Conceição Torres Gonçalves	05/01/2000	12
63º	Claudia dos Santos Almeida	10/06/2000	12
64º	Lucas Cunha de Holanda Carlos	13/11/2000	12
65º	Marcelly Maciel Ferreira	08/08/2002	12
66º	Maria Fernanda Alves de Miranda Lopes Pereira	26/01/2004	12
67º	Jean Carlos da Silva Lopes Mota	16/02/2004	12
68º	Emanullie Luiza Prazeres Sobrinho	20/09/2006	12
69º	Lorena da Paixão Barcelos	24/06/2007	12
70º	Ana Beatriz Marinho Fernandes	14/11/2007	12
71º	Thayenni Monteiro Lemos	27/08/2008	12
72º	Thays Regina Pereira da Silva Santos	01/05/1992	12
73º	Isabelly Silva Cabral	02/04/2008	12
74º	Zonilton Bruno da Conceicao Paulista	07/08/1997	11
75º	Vivia dos Santos de Sousa Moraes	29/04/2001	11
76º	Monica Salerno Ianni	24/02/1968	11



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - 1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026

77º	Eliane Cabral Ribeiro	04/10/1969	11
78º	Monica Pereira dos Santos	10/05/1972	11
79º	Rosana Macedo de Mendonça da Cunha	06/12/1974	11
80º	Fernanda Cristina Borges da Silva	23/08/1980	11
81º	Raiane dos Santos Bitencourt	04/06/1988	11
82º	Elen Domingues de Freitas Sousa	07/02/1989	11
83º	Tatiane Costa dos Santos	09/08/1990	11
84º	Dayana Monteiro Gomes	03/11/1990	11
85º	Nayara Cristina Pires Macedo	20/05/1998	11
86º	Rebeca Vitória	23/04/2000	11
87º	Ana Lúcia Lima da Rocha Souza	26/07/1965	10
88º	Carlos Abu Kalaf	11/11/1965	10
89º	Neuraci Pereira da Cruz Umbelino	04/01/1972	10
90º	Angelica Cristiane Ferreira	21/05/1986	10
91º	Amanda Vieira Laurindo da Costa	12/09/1986	10
92º	Rayane Moreira Amaro Domingues	07/06/1997	10
93º	Juan Dias de Oliveira	23/08/2000	10
94º	Maria Vitória Lima da Motta	25/05/2002	10
95º	Leticia da Silva Laurindo	22/05/2003	10
96º	Ana Fabia Conceicao de Oliveira Pessoa	12/02/2005	10

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - pcd

Class.	Nome	Data de Nascimento	Pontos
1º	Vanilda Maria da Gloria Batista	12/10/1971	30
2º	Anna Karina Palla de Araújo Xavier	26/07/1977	19
3º	Jaqueline Soares dos Santos	17/10/1994	0
4º	Bruna Vitoria Lima Rodrigues	31/08/2005	0

Araruama, 29 de junho de 2026.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

<ul style="list-style-type: none"> IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL; 1 FOTO 3X4; TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet); CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet); Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI (OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO QUE CONSTA NO "MEU INSS"); COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA; COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA- 	<p>DESCO;</p> <ul style="list-style-type: none"> CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS; CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO; CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO; COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO; COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR; DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório); 	<ul style="list-style-type: none"> COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepeessoal/vinculosservidor); COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial); DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório); INFORMAÇÕES CADASTRAIS; <p>OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão denascimento e cartão de vacinação. Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.</p>
--	--	--

Município de Araruama

Poder Executivo

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA (de acordo com o inciso

V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou

particular com firma reconhecida em cartório, no dia 01 de julho de 2026, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro, Araruama-RJ (AO LADO DA UPA), para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

ENFERMEIRO			
CLASS	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS
1º	FLAVIA MONTEIRO DE MELLO	08/02/1977	78
2º	CRISTIANE SILVA DE AZEVEDO	29/10/1979	76
3º	ROSANA SANTOS WILMES	01/03/1964	72
4º	CHRISTIANE TÁVORA DOS SANTOS	10/02/1971	68

TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS
1º	MARIA APARECIDA QUEROZ XAVIER DOS SANTOS	18/04/1971	86
2º	ABEL JOSÉ	14/03/1967	78
3º	CLAUDIA CARDOSO NASCIMENTO	16/02/1970	73
4º	ANDERSON DA SILVA VIEIRA	15/05/1979	68

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PCD		
CLASS.	NOME	PONTOS
1º	VICTÓRIA QUARESMA FELIX	41

Araruama, 29 de junho de 2026.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO	DESCO;	
<ul style="list-style-type: none"> IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL; 1 FOTO 3X4; TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet); CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet); Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI(OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO QUE CONSTA NO "MEU INSS"); COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA; COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA- 	<ul style="list-style-type: none"> CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS; CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO; CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO; COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO; COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR; DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório); 	<ul style="list-style-type: none"> COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepeessoal/vinculosservidor). COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial); DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório); INFORMAÇÕES CADASTRAIS; <p>OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão denascimento e cartão de vacinação.Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.</p>

LEI Nº 2763 DE 12 DE JUNHO DE 2026

EMENTA: INSTITUI O PROTOCOLO C.E.D. (CAPTURA, ESTERILIZAÇÃO E DEVOUÇÃO) E MARCAÇÃO NOS FELINOS E CÃES PARA CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS SEM TUTOR RECONHECIDO NO ÂMBITO DA MUNICÍPIO DE ARARUAMA, NA

FORMA QUE MENCIONA.

(Projeto de Lei nº 13, de autoria do Poder Executivo).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art.1º. Fica instituído o **Protocolo C.E.D. (Captura, Esterilização e DevoUÇÃO)**, para o controle populacional de animais sem tutor reconhecido – animais não domiciliados que vivam em situação de rua – no Município de Araruama/RJ.

§1º. O protocolo poderá ser realizado pelos órgãos públicos municipais, por instituições não governamentais



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 9 - LEI Nº 2763

ligadas à proteção e promoção do bem-estar animal, devidamente regularizadas junto aos órgãos competentes, em todas as esferas da Administração Pública, de acordo com a legislação brasileira, e, ainda, por protetores independentes cadastrados junto ao órgão municipal de proteção animal.

§2º. Para aplicação do Protocolo C.E.D., entendem-se como animais sem tutor reconhecido os animais não domiciliados que vivam em situação de rua:

I – cães;

II – gatos.

§3º. Fica proibida a aplicação do Protocolo C.E.D. aos animais cujo tutor se encontre em situação de rua, salvo quando houver expressa autorização do tutor e desde que lhe seja devidamente informado acerca do procedimento de esterilização a ser realizado, bem como o local onde será feito e o horário em que o animal poderá ser retido por seu tutor.

Art. 2º. As cirurgias de esterilização serão realizadas em estabelecimentos compostos por equipe de médicos veterinários licenciados pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio de Janeiro – CRMV/RJ e que contenham alvará de funcionamento ou autorização municipal para atuar nos limites da cidade.

Art. 3º. Os procedimentos cirúrgicos deverão obedecer às seguintes condições:

I. realização das cirurgias por equipe composta de médicos veterinários devidamente licenciados pelo CRMV/RJ;

II. observância das normas técnicas-sanitárias aplicáveis ao procedimento;

III. garantia de acompanhamento e recuperação pós-operatória adequada, nos termos desta Lei.

Art. 4º. A captura dos animais deverá ser realizada sem sofrimento e com o mínimo de estresse ao animal.

§1º. A captura, o transporte e a guarda temporária dos animais submetidos ao Protocolo C.E.D. deverão observar padrões de bem-estar e segurança, vedada qualquer prática que importe crueldade, maus-tratos ou exposição indevida a risco.

§2º. A execução do protocolo deverá ocorrer com integração ao órgão municipal competente pela proteção animal, para fins de rastreabilidade, auditoria e prestação de contas.

Art. 5º. A identificação será realizada mediante um corte reto na ponta da orelha esquerda do animal, seguindo o padrão internacional.

§1º. A identificação deverá ser feita nos felinos de forma minimamente invasiva, durante a cirurgia de esterilização, com o animal anestesiado.

§2º. O pós-operatório ficará a cargo de quem iniciou o Protocolo C.E.D.

§3º. No caso de cães, as marcações dos animais deverão ser realizadas por meio da implantação de microchips.

Art. 6º. Após a recuperação do procedimento cirúrgico e havendo condições clínicas atestados por médico veterinário, o animal deverá ser devolvido ao local de origem, ressalvadas as hipóteses em que a medida se mostre inadequada por motivo sanitário, de segurança ou de bem-estar animal, devidamente justificado.

Art. 7º. O órgão municipal competente pela proteção animal poderá manter cadastro, registro e acompanhamento dos animais submetidos ao Protocolo C.E.D., inclusive para fins de identificação, controle populacional e fiscalização da execução da política pública.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 12 de junho de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

LEI Nº 2764 **DE 12 DE JUNHO DE 2026**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CIRCULAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE INDIVIDUAL AUTOPROPULSADOS EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 15, de autoria do Poder Executivo).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Esta **Lei dispõe sobre a circulação de equipamentos de mobilidade individual autopropulados**, incluindo patinetes elétricos, bicicletas elétricas e similares, em áreas públicas do Município.

Art. 2º. Fica proibida a circulação de equipamentos de mobilidade individual autopropulados nos seguintes locais:

I. calçadas e passeios públicos;

II. praças, parques e áreas destinadas ao lazer;

III. áreas de circulação exclusiva de pedestres;

IV. orlas, calçadões e áreas similares destinadas à recreação e convivência social;

Art. 3º. A circulação desses equipamentos deverá observar:

I. as normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro;

II. a utilização preferencial de ciclovias, ciclofaixas e vias autorizadas;

Art. 4º. O Poder Executivo poderá:

I. delimitar áreas específicas para circulação e estacionamento desses equipamentos;

II. regulamentar exceções em locais onde não haja risco à segurança dos pedestres;

III. estabelecer limites de velocidade em áreas autorizadas.

Art. 5º. O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes ações administrativas:

I. advertência;

II. multa;

III. apreensão do equipamento, em caso de reincidência;

Parágrafo Único: A regulamentação definirá valores e procedimentos.

Art. 6º. A fiscalização será exercida pelos órgãos municipais competentes.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 12 de junho de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

LEI Nº 2765 **DE 12 DE JUNHO DE 2026**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS POR CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 14, de autoria do Poder Executivo).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Ficam as **concessionárias e permissionárias de serviços públicos**, bem como empresas contratadas ou autorizadas a executar obras em vias e logradouros públicos no Município, **obrigadas a proceder à recomposição integral das áreas afetadas por intervenções realizadas.**

Art. 2º. A execução de quaisquer intervenções que impliquem na abertura, corte ou perfuração de vias públicas, calçadas ou logradouros dependerá de prévia autorização do Poder Executivo Municipal.


§1º. A solicitação deverá conter:

I. local da intervenção;

II. descrição dos serviços;

III. prazo estimado de execução;

IV. plano de recomposição da área afetada.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 10 - LEI Nº 2765

§2º. Em casos emergenciais, a intervenção poderá ser realizada independentemente de autorização prévia, devendo a concessionária comunicar o Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 3º. A recomposição das áreas afetadas deverá observar:

- I. a restauração integral das condições originais;
- II. a utilização de materiais compatíveis com os existentes;
- III. a recomposição da pavimentação asfáltica, calçadas, meios-fios e demais estruturas urbanas eventual-

mente danificadas.

Art. 4º. A recomposição deverá ser concluída no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do término da intervenção.

Art. 5º. O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

- I. multa administrativa;
- II. execução direta dos serviços pelo Município, com posterior cobrança dos custos;
- III. demais sanções previstas no contrato de concessão.

são.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Lei nº 1.763/2013. (NR)

Gabinete da Prefeita, 12 de junho de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE 08 DE MAIO DE 2026.

Ao oitavo dia do mês de maio de dois mil e vinte e seis, reuniram-se na sede da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Araruama**, à Avenida Estados Unidos s/n.º, Parque Hotel, conforme Edital de Convocação de vinte e sete de abril de dois mil e vinte e seis, os seguintes participantes: Alexandre Tadeu Nunes Corrêa, secretário executivo do Conselho; Paulo Renato Lins Vilassa, vice presidente do Conselho; Vinicius Ramos Moraes, representante da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Proteção Animal; Luiz Fernando Marinho dos Santos, representante da Secretaria de Obras e Urbanismo; Damião Santos de Souza, representante da Secretaria de Serviços públicos; Higor Franceschi Mota, representante da Secretaria de Educação; Rafael Silva dos Reis, representante da Secretaria de Fazenda; Vera Pereira Mello Fiore, representante, Yasmin Diamantine Caputo e Sandra Albuquerque, da Associação Raízes; Mariana Burato, representante do Instituto BW; Mônica Dias da Silva, representante da Ordem dos Advogados do Brasil 28ª Subseção; Roberto Pinheiro Santos, representante da SOS Laguna de Araruama; Stella Alves Branco Romanos, representante do Sindicato Rural de Araruama; Fillipe dos Santos Silva Gonçalves, representante da Associação dos Contabilistas de Araruama; Luiz Claudio freire Martins, Secretaria de Meio Ambiente. Às nove horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Paulo Lins declarou aberta a reunião, após a verificação e constatação de quórum regimental. Cumprimentou os presentes e submeteu à apreciação a ata da reunião anterior, que fora aprovada por unanimidade. Em seguida, apresentou a pauta do dia e expôs as contas do Fundo Municipal de Conservação Ambiental, informando que os arquivos correspondentes seriam disponibilizados no grupo de comunicação dos conselheiros. Prosseguindo a ordem do dia, iniciou-se o procedimento sobre a constituição Grupo de Trabalho para a Revisão do Plano Municipal da Mata Atlântica (GT-PMMA), composto por técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e por conselheiros do COMDEMA. O objetivo do grupo é apresentar a proposta de revisão do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica ou a abertura de processo para contratação de empresa especializada, conforme a Resolução COMDEMA nº 01/2026. O Senhor Carlos André Luz Jerônimo, Gestor de Políticas Públicas Ambientais, assumiu a palavra para direcionar o tema. Explicou que o Grupo de Trabalho deve ser instituído por Portaria do COMDEMA, além das resoluções, decretos e minutas já instituídas. Afirmou ser obrigatória a participação da Secretaria de Meio Ambiente,

cabendo às demais instituições deliberar sobre suas participações. Esclareceu que o Município não dispõe, atualmente, de estrutura técnica e equipamentos suficientes para assumir diretamente esse vultoso trabalho, estando em déficit de pessoal, embora com melhorias em andamento. Ressaltou que o processo demandará tempo e exigirá a realização de audiências públicas e fóruns, sendo uma constatação técnica que caberá ao grupo decidir. O Senhor Fillipe Gonçalves perguntou sobre as regras para a contratação de empresa especializada. O Senhor Carlos Jeronymo respondeu que o rito deve obedecer às formalizações legais. A Senhora Stella Romanos perguntou se os representantes no grupo de trabalho deveriam ser os próprios conselheiros ou pessoas indicadas por estes, mencionando conhecer profissionais graduados aptos ao trabalho. O Senhor Carlos Jeronymo esclareceu que o regimento pauta o funcionamento do Conselho e que consultores externos podem ser indicados, porém sem direito a voto — prerrogativa que ele próprio não possui. O senhor Fillipe Gonçalves perguntou se a contratação ocorreria por Edital. Foi explicado que o procedimento inicia-se com a elaboração de um Documento de Formalização de Demanda (DFD) destinado à Superintendência de Licitações, em conformidade com a legislação municipal vigente. A Secretaria dará o suporte de base ao Conselho junto ao Grupo de Trabalho, que emitirá parecer, tudo sob o devido acompanhamento. A Senhora Mariana Burato manifestou preocupação com a qualificação técnica da empresa que venha a vencer o certame, citando o Plano de Manejo da APA como um exemplo de caso que gerou retrabalho. O Senhor Carlos Jeronymo asseverou que todos os procedimentos deverão seguir os trâmites legais e técnicos com o apoio do GT, justificando que, se a Secretaria assumisse o plano diretamente, outros serviços seriam afetados. Informou que o GT terá as funções de relator, presidente e secretário, e que, além disso, o Conselho será capacitado para todos os procedimentos visando à sua autonomia. Aberta a candidatura, ficaram definidas para compor o GT-PMMA as seguintes instituições: Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Proteção Animal; Instituto BW; e Associação Raízes. O Senhor Carlos Jeronymo informou que será redigida a Portaria de nomeação para publicação no Diário Oficial e que a primeira reunião do grupo será agendada. O Senhor Higor Franceschi sugeriu a criação de um grupo fechado de WhatsApp restrito ao envio de documentos, deixando o atual para assuntos que requeiram esclarecimentos, proposta que foi acolhida por todos. Continuando a ordem do dia, o Senhor Carlos Jeronymo abordou a reformulação do COMDEMA. Informou que a Universidade Cândido

Mendes e a Unilagos aceitaram integrar a nova composição, existindo a possibilidade de novas adesões e de substituição de instituições faltosas, conforme os ritos regimentais. Questionado sobre a possibilidade de inclusão da empresa Enel pela senhora Mônica Dias, explicou que a concessionária atende majoritariamente a demandas populares e poderá ser convidada a prestar esclarecimentos, mas sem direito a assento e voz fixos. A Senhora Sandra Albuquerque informou que sua instituição, Amazônia Rio, integra dois projetos da Enel voltados ao empreendedorismo e a lideranças comunitárias. Explicou que essas lideranças representam coletivos que encaminham demandas à concessionária e sugeriu convidar essa representante, que fica de Cabo Frio para apresentar o projeto ao Conselho. A Senhora Stella Romanos citou o Pronaf (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) como exemplo de capacitação realizada em sua gestão, e o Senhor Carlos Jeronymo acrescentou que o Conselho deverá receber todas as capacitações necessárias. O Senhor Paulo Lins retomou a condução dos trabalhos e apresentou o Plano de Ação Climática, que visa preparar o Município para desafios climáticos por meio de ações práticas, sustentáveis e integradas, estruturadas em quatro eixos sugeridos: Araruama Baixo Carbono, Araruama Resiliente, Araruama Verde e Azul, e Educação Climática, com metas macro envolvem a redução de carbono no transporte, ampliação da coleta seletiva, podem ser: arborização urbana, combate a alagamentos, proteção da Laguna e de áreas naturais, educação ambiental nas escolas e o fortalecimento da Defesa Civil, objetivando construir uma cidade mais segura e sustentável, além de fortalecer as secretarias, a sociedade civil e as instituições parceiras com planejamento e responsabilidade ambiental. Na oportunidade, apresentou o funcionário Luiz Claudio, Chefe de Divisão de Mudanças Climáticas, como representante técnico do Plano. O grupo de trabalho do Plano de Ação Climática ficou constituído pelas seguintes representações: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Instituto BW e Associação Raízes. Após os esclarecimentos prestados pelo Senhor Carlos Jeronymo sobre a nova disposição estrutural do Conselho, a Senhora Mariana Burato sugeriu melhorias nos equipamentos de transmissão para a realização de reuniões online. Foi informado que a administração analisará as melhores opções viáveis para a aquisição do material de transmissão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Paulo Lins encerrou a reunião às dez horas e quarenta e sete minutos, a qual eu, Alexandre Corrêa, Secretário do COMDEMA, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim, pelo presidente da reunião e pelos demais presentes que o desejarem.

Programa Florestas do Amanhã inicia nova etapa com investimento de R\$ 39,5 milhões para recuperação ambiental

A Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (Seas), o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e a Aegea Saneamento apresentaram, na data de quarta-feira (24/6), o resultado do edital Florestas do Rio, vinculado ao Programa Estadual Florestas do Amanhã. Com investimento previsto de R\$ 39,5 milhões, a iniciativa vai viabilizar a restauração de 482 hectares de vegetação nativa em dez municípios fluminenses. Ao todo, sete instituições serão responsáveis pela execução dos projetos.

A nova etapa do programa, anunciada em cerimônia na sede da Seas, no Centro do Rio, reforça a estratégia estadual de ampliação da cobertura

florestal em áreas prioritárias para a produção de água e conservação da biodiversidade. Os municípios que integram a nova fase são Cachoeiras de Macacu, Itaboraí, Magé, Silva Jardim, Paracambi, Miguel Pereira, Rio de Janeiro, Engenheiro Paulo de Frontin, Maricá e Rio Bonito.

O edital também amplia o escopo das ações do programa ao incluir a recuperação de 18,7 hectares de manguezais em áreas estratégicas para a conservação ambiental do estado. As intervenções ocorrerão no fundo da Baía de Guanabara, em Magé, e na Reserva Biológica Estadual de Guaratiba, localizada na Baía de Sepetiba, na capital fluminense.

Além da recuperação

da vegetação nativa, os projetos preveem ações de mobilização social, capacitação de produtores rurais e fortalecimento das cadeias produtivas da restauração florestal, ampliando os benefícios ambientais, econômicos e sociais nos territórios atendidos.

A nova etapa reforça uma parceria que vem impulsionando a restauração ecológica no Rio de Janeiro e é considerado o maior programa estadual de restauração florestal do país.

Com o edital Florestas do Rio, os números do programa chegam a mais de R\$ 100 milhões investidos, o plantio de mais de 2,15 milhões de mudas e a recuperação de mais de 1.294 hectares de Mata

Atlântica em 18 municípios fluminenses. As ações já geraram mais de 3 mil empregos e vêm contribuindo para a proteção de mananciais estratégicos para o abastecimento de água da população.

Além da recuperação de áreas degradadas, as ações promovidas pelo programa fortalecem a conectividade entre fragmentos florestais, favorecem a proteção de recursos hídricos e ampliam as condições para o retorno da fauna silvestre. Registros recentes realizados em áreas restauradas identificaram espécies como anta, onça-parda e jaguatirica, evidenciando os impactos positivos da restauração ambiental.

Os sete projetos selecionados atuarão em diferen-

tes realidades ambientais do estado. As iniciativas incluem a restauração de áreas de Mata Atlântica em unidades de conservação, propriedades rurais e áreas públicas municipais, além da recuperação de manguezais, implantação de polos de restauração florestal e fortalecimento da assistência técnica a produtores rurais.

A meta do Governo do Estado é reflorestar 440 mil hectares de Mata Atlântica até 2050, elevando a cobertura vegetal fluminense dos atuais 30% para 40%. A expectativa é que os investimentos em restauração ecológica ultrapassem R\$ 500 milhões nos próximos anos, ampliando o alcance das ações em diferentes regiões do estado.

Alerj irá repassar R\$ 45,5 milhões a municípios em calamidade pública

Municípios em situação de calamidade pública receberão R\$ 45,5 milhões do Fundo Especial da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj). O repasse será feito a 26 prefeituras, no valor de R\$ 1,75 milhão para cada uma. É o que prevê a Lei 11.238/26, de autoria original do presidente da Casa, deputado Douglas Ruas (PL), e do vice-presidente, Guilherme Delaroli (PL), que foi aprovada no Parlamento, sancionada pelo Poder Executivo e publicada no Diário Oficial de sexta-feira (26/06).

Os recursos deverão ser aplicados obrigatoriamente em ações emergenciais nas áreas de assistência social, saúde e recuperação de infraestrutura urbana e rural afetadas por desastres naturais. Os municípios que receberão o repasse tiveram a situação de emergência ou estado de calamidade pública homologados pelo Governo do Estado e publicados no Diário Oficial.

A iniciativa se soma à Lei 11.166/26, de autoria original de Delaroli com a coautoria aberta aos demais parlamenta-

res, que já garante o envio de quase R\$ 30 milhões a outras 17 cidades. “Sabemos das dificuldades enfrentadas pelos municípios e da necessidade de uma ação efetiva do poder público”, destacou o vice-presidente da Alerj.

Municípios beneficiados

Aperibé, Bom Jardim, Cambuci, Campos dos Goytacazes, Casimiro de Abreu, Magé, Mesquita, Nova Iguaçu, Paraíba do Sul, Rio Bonito, Rio Claro, São José de Ubá, Varre-Sai, Cachoeiras de Ma-

cacu, Italva, São Fidélis, Japeri, Cardoso Moreira, Pinheiral, Resende, Vassouras, Nova Friburgo, Petrópolis, Teresópolis, Santa Maria Madalena e Volta Redonda.

Veto

O governador em exercício, desembargador Ricardo Couto, vetou parcialmente o texto aprovado pela Alerj. Ele retirou o dispositivo que dava ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) a obrigação de encaminhar ao Parlamento um relatório con-

solidado sobre a regularidade da aplicação dos recursos de que trata a lei, apontando, quando fosse o caso, eventuais irregularidades, pendências de prestação de contas ou indícios de desvio de finalidade.

Segundo Couto, a determinação, ao definir atribuições ao TCE-RJ, infringiria a autonomia administrativa e a reserva de iniciativa do órgão para dispor sobre normas que tratem de sua organização, estrutura interna, funcionamento ou exercício do poder fiscalizatório.

Bitucas de cigarro lideram resíduos nas praias da Região dos Lagos

As bitucas de cigarro são o resíduo sólido mais encontrado nas praias da Região dos Lagos do Rio, segundo um levantamento de 2025 do programa Blue Keepers, da Plataforma de Ação pela Água e Oceano do Pacto Global da ONU Brasil. Diante do resultado, a Prolagos anunciou a instalação de 100 bituqueiras em praias da região para reduzir o descarte irregular desse tipo de resíduo.

A iniciativa será realizada em parceria com o Projeto Imersão, da Universidade Veiga de Almeida (UVA). O relatório do Blue Keepers e o protótipo das bituqueiras foram apresentados na última quarta-feira (24) a representantes dos municípios atendidos pela concessionária.

O estudo é resultado de dois anos de monitoramento das praias da Região dos Lagos e identificou as bitucas

de cigarro como o principal resíduo encontrado na faixa de areia.

Segundo a coordenadora de Responsabilidade Social da Prolagos, Aline Araújo, as bituqueiras serão produzidas em parceria com a universidade e doadas às secretarias municipais de Meio Ambiente.

“Vamos produzir as bituqueiras junto à Veiga e doar para que as secretarias façam a instalação, priorizando áreas

de maior circulação de pessoas, principalmente durante a alta temporada”, afirmou.

O encontro reuniu representantes dos municípios, pesquisadores e integrantes da concessionária para discutir ações conjuntas voltadas à preservação ambiental e à redução da poluição nas praias da Região dos Lagos.

Para a executiva institucional da Prolagos, Roberta Moraes, a parceria busca es-

timular mudanças de comportamento e fortalecer iniciativas de conservação dos ecossistemas costeiros.

O coordenador do Projeto Imersão, Eduardo Pimenta, afirmou que o monitoramento realizado há quatro anos já apresenta resultados positivos. Segundo ele, houve redução de 55% na quantidade de resíduos encontrados nas praias entre o primeiro e o segundo ano do inventário.